



CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

Praça 19 de Março, nº 304 - Centro
38.380-000 - Canápolis - Estado de Minas Gerais

PROJETO RESOLUÇÃO N. 003/2024

Dispõe sobre a regulamentação do pagamento do décimo terceiro salário aos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Canápolis-MG., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova a seguinte Resolução:


Art. 1º - Fica autorizado o pagamento do décimo terceiro salário, aos agentes políticos da Câmara Municipal de Canápolis/MG, referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Fica autorizado ainda o pagamento de 6/12 avos a título de décimo terceiro salário, aos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Canápolis/MG, referentes ao ano de 2024, a partir do dia 01/07/2024, mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Fica desde já autorizado o pagamento do Remanescente, ou seja, 6/12 avos, de décimo terceiro salário, em dezembro de 2024.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2024.


Marcio de Sousa
PRESIDENTE


Alessandro de Menezes Lopes
VICE-PRESIDENTE


Divino Aparecido dos Santos
1º Secretário


Vanderlei Rosa Gomes
2º Secretário